



BOA VISTA

Segunda-feira
23 de Setembro
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1465/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Wendhel Rian Rosas Mendes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1466/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wendhel Rian Rosas Mendes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1467/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Bruno Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1468/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Gecel Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1469/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Eliziane Monteiro Dantas da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1470/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Luciane da Silva Cabral, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1471/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Eliane Falk, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1472/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rinaldo Noronha Batista, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1473/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Eliziane Monteiro Dantas da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1474/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Luciane da Silva Cabral, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1475/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Eliane Falk, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1476/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rinaldo Noronha Batista, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1477/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cristhian Silva Felipe, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1478/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Josué Santana Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1479/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Josué Santana Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1480/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Ângelo Araújo Veras, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-12, de Secretário de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1481/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Cláudio Barrozo do Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1482/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marcus Vinicius Flauzino, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1483/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Evaldina Martins Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1484/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Thiago Gonçalves do Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1485/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Pedro José de Souza, da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGVDE-EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1486/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Jodiel Moura dos Santos, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1487/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Gregório Pinheiro dos Santos Neto, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1488/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o senhor Pedro José de Souza, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1489/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Renata Cândido do Nascimento, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EPP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1490/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Patricia Souza Cabral, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1491/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Geiza Kariny Souza Azevedo Cruz, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1492/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Auxiliadora Magalhães da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-12, de Secretário de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1493/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcus Vinicius Flauzino, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de

setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1494/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Evaldina Martins Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1495/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Amanda Carolinne Mesquita Level, do cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-2, de Supervisor de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1496/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vitória Maielo Barreto Machado, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-2, de Supervisor de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1497/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Leonardo Santos Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 629/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incorporação de Gratificação, aos servidores em efetivo exercício, da Prefeitura Municipal de Boa Vista e atender as exigências estabelecidas no art. 56, § 2º, da LC nº 003/2012, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Só poderá receber os décimos de incorporações, a partir da sua exoneração do cargo comissionado, para que evite acúmulo de vantagem pecuniária vedada pelo art. 37, XIV, da CF/88 c/c art. 49 da LC nº 003/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 629/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MÊS DE COMPETÊNCIA - SETEMBRO/2019

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO INCORPORADO/SÍMBOLO	DÉCIMO
01	25722	Antonia Janete Pinho Sousa	Coordenador de Unidade Municipal de Saúde/AP-3	10º Décimo
02	27115	Luana Karem de Souza Pereira	Assistente Técnico/AS-6	7º Décimo
03	25025	Ozeildes da Silva Souza	Gerente/AS-4	8º Décimo

04	25195	Paulo Vanisson Lima Coelho	Assistente 1/AS-7	9º Décimo
05	28393	Rodrigo de Freitas Carvalho Correia	Procurador Corregedor	4º Décimo
06	01460	Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial/AP-2	8º Décimo
07	26032	Wilma Marinho Craveiro da Silva	Diretor de unidade Escolar/AP-5	10º Décimo

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO INCORPORADO/SÍMBOLO	PROCESSO	DÉCIMO
01	27677	Dulcinara Borges de Moraes	Assessor Parlamentar/AP-2	21526/19	1º Décimo

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 145/2019
Processo nº 012823/2019 – SEMGES

Objeto: Aquisição de cestas básicas, dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2019 às 10:00h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 04/10/2019 às 10:00h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 04/10/2019 às 10:30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço nº 010/2019
Processo nº 24544/2019-SEMGES

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS OFICINAS DO PROJETO CRESCER E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LOTE ÚNICO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Local: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho Anexo I São Francisco Fone: (95) 3621-1748, CEP: 69.305-130 Boa Vista RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço: 08/10/2019 às 10h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças SEPF. Por conseguinte, retirá-los na CPL, acompanhado do comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação, no horário das 08h:00min às 14h:00min.

Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com acompanhado dos dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado ou acessando o portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 062/2019 – Registro de Preços
Processo nº 020769/2019 – SMEC

Homologo o Pregão Presencial nº 062/2019, Processo nº 020769/2019 – SMEC, que tem como objeto Eventual aquisição de materiais hidrossanitários, elétricos e ferramentas, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, cuja a adjudicação do Lote 1 foi a favor da empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 227.652.563/0001-10, pelo valor total de R\$ 44.190,60 (quarenta e quatro mil cento e noventa reais e sessenta centavos).

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2019
Processo nº 013686/2019 – SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 112/2019, Processo nº 013686/2019 – SEMGES, que tem como objeto a Contratação de prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, cisternas e forro, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades, cuja a adjudicação dos Lote I foi a favor da empresa J. CASTRO EDA, CNPJ nº 03.557.787/0001-85, pelo valor de R\$ 24.675,30 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Brenno Luiz de Mello Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social – Respondendo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 093/2019 – Registro de Preços
Processo nº 0956/2018 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 093/2019, Processo nº 956/2018 – SMSA, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar na especialidade material de proteção individual, cuja a adjudicação dos itens 2 e 5 foram a favor da empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.997.927/0001-61, pelo valor total de R\$ 55.875,80 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e

cinco reais e oitenta centavos), itens 3-7-9-11-12-18-19-21-23-25-27-30-31 foram a favor da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 15.031.173/0001-44, pelo valor total de R\$ 319.750,71 (trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), item 17 foi a favor da empresa **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 18.702.558/0001-84, pelo valor total de R\$ 1.537,50 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), itens 4-6-8-10-20-22-24-26 foram a favor da empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, pelo valor total de R\$ 1.563.647,22 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), item 01 foi a favor da empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, pelo valor total de R\$ 345.144,94 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), itens 13-14-15-16 foram a favor da empresa **KL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ nº 27.252.621/0001-19, pelo valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), itens 28-29 foram a favor da empresa **PRO SAÚDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 27.296.360/0001-39, pelo valor total de R\$ 85.831,25 (oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.379.537,42 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 065/2019
Processo nº 017646/2019 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 031/E – 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4835, de 06/03/2019, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Presencial nº 065/2019, Processo nº 017646/2019 – SMAAI, destinado a Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender o Projeto de Semiconfinamento de gado nas comunidades indígenas localizadas na região do município de Boa Vista, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 122/2019 - Registro de Preços
Processo nº 425299/2018 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 031/E – 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas **F. VALADÃO COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO MANUT DE INFORMATICA LTDA**, **MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA** e **AMAZONIA COPIADORA LTDA**, fulcrada na resposta da Secretaria Municipal de Saúde- SMSA, julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE RESPECTIVAMENTE** os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, esta Pregoeira torna público a **REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, do Pregão Eletrônico nº 122/2019, para adequação e realização de um novo instrumento convocatório, a ser publicado em data oportuna,

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2019-Registro de Preços
Processo nº 2829/2017 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Pregão Eletrônico nº 020/2019, e Processo nº 2829/2017 - SMSA em epígrafe foi **REVOGADO** por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 093/2019
Processo nº 0956/2018 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 956/2018 – SMSA, tendo como objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, cuja a adjudicação dos itens 2 e 5 foram a favor da empresa **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 05.997.927/0001-61, pelo valor total de R\$ 55.875,80 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), itens 3-7-9-11-12-18-19-21-23-25-27-30-31 foram a favor da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 15.031.173/0001-44, pelo valor total de R\$ 319.750,71 (trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), item 17 foi a favor da empresa **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 18.702.558/0001-84, pelo valor total de R\$ 1.537,50 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), itens 4-6-8-10-20-22-24-26 foram a favor da empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, pelo valor total de R\$ 1.563.647,22 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), item 01 foi a favor da empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, pelo valor total de R\$ 345.144,94 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), itens 13-14-15-16 foram a favor da empresa **KL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ nº 27.252.621/0001-19, pelo valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), itens 28-29 foram a favor da empresa **PRO SAÚDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 27.296.360/0001-39, pelo valor total de R\$ 85.831,25 (oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.379.537,42 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 83 à 86 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 24476/2019 – SMEC, referente a aquisição de 01 (uma) vaga para participação de servidor

no 13º Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidorias – 5º Seminário Internacional de Ouvidores, Defensores del Pueblo e Ombudsman, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 25 a 27.09.19, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA CNPJ: 00.460.831/0001-46, pelo valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura – Interino, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 20 de Setembro de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 24476/2019 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 626/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Miguel Ferreira Dias, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952692, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 05.08.19 a 06.12.19, conforme o Processo nº 023665/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 627/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Yasminn Motta Melo,

Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853155, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 05.08.19 a 06.12.19, conforme o Processo nº 024220/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 628/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Frediene Alves de Araújo, Auxiliar, Matrícula 27080, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 36 meses, conforme o Processo nº 022941/2019/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 259/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Diêmea Alves da Mota, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27672, Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129 e Cláudia Rodrigues, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 020424/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 260/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº 022752/2019/SMAG/Vol. 1, composta pelos servidores: Marcelo Silva Magalhães, Assistente 1, Matrícula 848355, Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, Matrícula 25129/PMBV e Edimar Caetano dos Santos, Auxiliar Municipal, Matrícula 27967/PMBV, sob a presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 261/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 254/2019-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4968, de 17 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 022118/2019/SMAG/Vol. 1, a servidora Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula 27035/PMBV, presidente da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-la, o servidor Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente Técnico, Matrícula 26124/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE
BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL
Nº 001/2019 - SMAG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e por intermédio da Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Município de Boa Vista/RR, designada pela Portaria nº 373/P/2019 – GAB. Executivo Municipal, torna público que, no dia 30 de setembro de 2019, às 09:00h, no pátio da Usina de Asfalto Municipal - SPMA, situado na BR 174, Bairro Distrito, S/N, nesta cidade, realizará sessão pública relativa a licitação na modalidade Leilão Público do tipo maior lance e oferta, a ser realizada por Leiloeiro Público Oficial.

1. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto alienação de bens móveis inservíveis do acervo do Município de Boa Vista, contendo: veículos e materiais diversos como: fogões industriais e domésticos, bebedouros, estantes em aço, geladeiras, freezers, centrais de ar, armários e arquivos em aço, ventiladores de teto, equipamentos de informática, cadeiras e mesas, todos considerados inservíveis e antieconômicos ao serviço público municipal.

1.2 Serão observados neste Edital:

a) veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, de desmanche para utilização de peças (sem direito a documentação – SUCATA).

b) veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais (com direito a documentação: VEÍCULOS INSERVÍVEIS).

1.3 Os lotes serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, na forma do anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 O Leilão Público se realizará da seguinte forma:

2.2 Os bens serão adjudicados a quem oferecer o maior lance acima do preço mínimo de avaliação, não cabendo a Prefeitura Municipal de Boa Vista nem ao Leiloeiro, nenhuma responsabilidade sobre os consertos e retiradas, ou qualquer reclamação sobre reposição de peças e outros itens inerentes aos bens arrematados.

2.3 É necessário e indispensável o exame criterioso dos bens por parte dos licitantes interessados, para que não haja arrependimento e desistência, não sendo aceito quaisquer reclamações posterior ao ato, alegando não ter sido feito visita e avaliação visual aos bens arrematados.

2.4 Todo e qualquer imposto gerado pela operação de arrematação que por ventura houver, será por conta única e exclusiva do arrematante, se responsabilizando também por dívidas de veículos (carro/caminhão/moto) existentes junto ao DETRAN/RR e PRF.

2.5 O valor do lance de arremate, será pago integralmente à vista no prazo de 03 (três) dias úteis, após a rematação, por meio de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – SEPF, acrescidos dos devidos impostos e taxas, estas se houver, além disso, o Licitante é ciente da obrigatoriedade do pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) no ato, após confirmado o arremate.

2.6 Os veículos constantes nos lotes do anexo I deste edital serão vistoriados para fim de transferência no local aonde se encontrarem ou no pátio aonde será realizado o leilão público, e mais, fica estabelecido que a taxa de vistoria realizada fora do órgão estatal de trânsito será paga pelo Arrematante no ato em que se confirmar o arremate do bem (veículo).

2.7 Somente com a apresentação do comprovante de pagamento do lance de arrematação (DAM / PMBV), da taxa de vistoria do veículo, da apresentação de pagamento do ICMS e do protocolo de transferência do veículo junto ao Detran/RR, a Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da P.M.B.V, concretizará a liberação do bem arrematado. Quanto aos lotes de compostos, os bens serão liberados com a apresentação de pagamentos dos DAM's e demais taxas pertinentes a estes.

2.8 O Arrematante que não integralizar o valor do lance no prazo estipulado nos itens estará sujeito às penalidades da Lei e deste edital, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da Prefeitura de Boa Vista-RR, não podendo o lote arrematado não integralizado ser repassado a terceiros, sob qualquer pretexto, ainda que seja pelo valor do arremate ou maior. Contudo, ficando o Arrematante inadimplente com o município, até que este pague o equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, a título de multa, uma vez que impediu que o bem fosse arrematado por valor inferior.

2.9 Ao Arrematante é compulsório o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor do lote arrematado, mesmo que este não integralize a Arrematação.

2.10 Os comprovantes de pagamento do DOCUMENTO DE ARRECADACÃO-DAM deverão ser apresentados à Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV em até 03 (três dias) úteis, após o encerramento da sessão pública do leilão.

2.11 A taxa de comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor bruto da arrematação e será pago pelo Arrematante no ato do leilão, que deverá receber comprovação do seu pagamento. Ressaltando que não será devolvido o valor pago ao leiloeiro acaso o Arrematante venha a desistir depois de consumir o ato que concretizou com o arremate do bem, para que não frustre o regular andamento do leilão público;

2.12 O leiloeiro prestará contas a Prefeitura de Boa Vista-RR deste ato público, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após o leilão;

2.13 Os documentos de transferência dos referidos lotes serão entregues, e devidamente assinados pela Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis da PMBV em favor do Arrematante, somente após a quitação integral do arremate, inclusive no que concerne aos tributos e demais emolumentos;

2.14 O Leilão subordina-se as normas do Decreto Federal nº. 99.685/90; Decreto Municipal nº. 18/E, de 05 de fevereiro de 2015 c/c a Lei Federal 8.666/93 e do Art. 335 do Código Penal Brasileiro;

2.15 É vedada a participação de qualquer servidor do quadro funcional da Prefeitura de Boa Vista/RR e de membros da equipe do Leiloeiro;

2.16 Os lotes constantes neste Edital poderão ser examinados no local, das 8:00 às 12:00 horas, a partir do dia 16/09 a 30/09/2019;

2.17 Os débitos existentes por ocasião de taxas e/ou multas em determinado lote deste Edital (veículos) serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

2.18 Por interesse da administração pública, a Prefeitura de Boa Vista-RR se reserva no direito de RETIRAR ou INCLUIR qualquer bem no presente Edital de Leilão, sem que do seu ato seja necessária nova publicação.

3. DA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do leilão devem estar presentes no dia e hora marcada, assinar a lista de presença e entregar os documentos abaixo relacionados.

3.1 Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF(Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de endereço

3.2 Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica
- Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante

4. DAS RESSALVAS DE ORDEM LEGAL

O município não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas sejam inferiores aos valores mínimos estabelecidos nos anexos I e II, parte que integra o presente Edital, conforme previsão legal art. 22 da lei federal 8.666/93.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 O arrematante pagará do lance em espécie, à vista e em 03 (três) dia úteis, conforme "item 2.5".

5.2 Em nenhuma hipótese conforme artigo 53, parágrafo 2º da lei federal 8.666/93 serão devolvidos os valores aludidos nos subitem 5.1.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 O prazo para retirada dos itens arrematados será de 15(quinze) dias úteis da realização do leilão e sua remoção se dará por conta e risco exclusiva do Arrematante. Ultrapassando esse prazo, fica o Arrematante ciente de que será cobrada uma multa de 1% (um por cento) incidente sobre o bem arrematado, assim como uma taxa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote, a título de armazenagem.

6.2 Esgotados os prazos previstos no item anterior e não havendo a retirada do bem arrematado, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, bem como a execução da dívida pelo tesouro municipal.

6.3 Em se tratando de veículo inservível arrematado, o Arrematante deverá cumprir o que disciplina o Art. 123, §1º, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou seja, providenciar a transferência do bem em trinta dias.

6.4 Fica a cargo do Arrematante o pagamento das taxas relacionadas à transferência, vistoria, reposição de lacre, caso necessite (quando o lote for inservível e considerado recuperável). Fica também o Arrematante responsável em providenciar a colocação de nova placa, se for necessário.

6.5 Havendo comprovação de que não houve a transferência do veículo arrematado no prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, será o veículo recolhido pelo poder público municipal, assim como será aplicada a MULTA DIÁRIA de 500 (quinhentos) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

6.6 Caso o Arrematante não cumpra o item subitem 6.3 deste edital, o veículo será restituído ao patrimônio do Município sem qualquer indenização ao Arrematante, e será levado a Leilão novamente, além de serem-lhes aplicadas às penalidades legais por estar frustrando este certame.

6.7 Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas: a impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública Municipal em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda, a impossibilidade de participação, por igual período, em leilões promovidos pelo Município de Boa Vista/RR,

6.8 Independentes das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e o bem.

6.9 Aos participantes da hasta pública É DEFESO alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

7.1 A listagem dos resultados do leilão será publicada no Diário Oficial do Município até o décimo quinto dia útil subsequente ao leilão.

7.2 Eventual dúvida ou informação poderão ser esclarecidas e/ou obtidos através dos seguintes contatos.

a) Comissão de Leilão – (95) 8402 - 9285. E para constar, passou-se o presente Edital, devidamente publicado no Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2019.

Leonildo da Fonseca Farias
Presidente

Elizabeth Pereira Alves
Membro

Gilson Cruz Souza
Membro

De acordo:

Paulo Roberto Bragato
Sec. Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE
BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Anexo – I (BENS INSERVÍVEIS) - LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019 – SMAG

LOTE	PLACA	DESCRIÇÃO	CHASSI	RENAVAN	Valor de avaliação
1	NAN 4621	PAS/MICROONIB/NAO APLIC. FIAT/DUCATO MINIBUS – 2013/2014	93W244M24E2129985	00994398697	7.000,00
2	NAN 4711	PAS/MICROONIB/NAO APLIC. FIAT/DUCATO MINIBUS – 2013/2014	93W244M24E2129568	00992201411	7.000,00
3	NAN 0781	PAS/MICROONIB/NAO APLIC. FIAT/DUCATO MINIBUS – 2013/2014	93W244M24E2129560	00992186846	7.000,00
4	NAP 7429	PAS/ONIBUS/NAO APLIC. IVECO/CITYCLASS 70C16 – 2011/2011	93ZL68B01B8429935	00385597886	10.000,00
5	NAP 7409	PAS/ONIBUS/NAO APLIC. IVECO/CITYCLASS 70C16 – 2011/2011	93ZL68B01B8429939	00385583818	10.000,00
6	NAP 7419	PAS/ONIBUS/NAO APLIC. IVECO/CITYCLASS 70C16 – 2011/2011	93ZL68B01B8429973	00385594097	10.000,00
7	NAN 0741	PAS/MICROONIB/NAO APLIC. FIAT/DUCATO MINIBUS – 2013/2014	93W244M24E2129016	00992184290	6.700,00
8	NAR 2748	PEGEOUT MOD – BRANCO 2008/2008	9362AKFW98B053675	00985924810	2.500,00
9	NUJ 5569	CAMIONETE VW KOMBI - MOTOR BTJ808276 BRANCA – 2012/2013	9BWMF07X5DP014207	00503339709	3.300,00
10	NBA 1941	FORD FIESTA / AUTOMOTOR TIPO PASSEIO 1.6 TOTAL FLEX BRANCO 4 PORTAS 2012/2013	9BFZF55P9D8453099	00509227562	1.200,00
11	NAT 7269	FORD FIESTA/AUTOMOTOR TIPO PASSEIO 1.6 TOTAL FLEX BRANCO 4 PORTAS – 2012/2013.	9BFZF55P6D8420447	00495452475	2.500,00
12	NAR 9689	MOTOCICLETA HONDA MOD CG TITAN /CINZA – 2009/2009	9C2KC15209R108044	00157989186	50,00
13	NAB 5529	SHINERAY XY 150 GY – 2012/2013	LXYJCKLO9D0537828	00504778668	100,00
14	NAB 0979	SHINERAY XY 150 GY – 2012/2013	LXYJCKLO1D0537869	00504778420	100,00
15	NAB 2519	SHINERAY XY 150 GY – 2012/2013	LXYJCKLO6D0537818	00504778765	100,00
16	NAV	YAMAHA XTZ 125 E – 2013/2014	9C6KE1250E0035769	00577484770	

	3859				400,00
17	NAO 3774	YAMAHA XTZ 125 E – 2013/2014	9C6KG0450C0013923	00462170977	300,00
18	NAP 3783	PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. I/SHINERAY XY 150 GY 2012/2013 BRANCA	LXYJCKL02D0537783	00527309842	100,00
19	NAP 3733	PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. I/SHINERAY XY 150 GY 2012/2013 BRANCA	LXYJCKL0XD0537806	00527317390	100,00
20	NAP 3743	PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. I/SHINERAY XY 150 GY 2012/2013 BRANCA	LXYJCKL09D0537814	00527315990	100,00
21	NAQ 8140	PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. YAMARA/YBR 125E 2005/2005 VERMELHA.	9C6KE043050062758	00868161748	250,00
22	NAN 4146	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – ANO 2006/2006.	9BD15822764825450	00885487265	1.500,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AVALIAÇÃO
23	COMPOSTO DE FOGÕES INDUSTRIAIS e COMUM.	1.800,00
24	COMPOSTO DE GELADEIRAS, BEBEDOUROS E CENTRAIS DE AR.	1.500,00
25	COMPOSTO DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS E MESA DE MADEIRA.	1.200,00
26	COMPOSTO DE ARMÁRIO, PRATELEIRAS E ARQUIVOS.	100,00
27	COMPOSTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ROÇADEIRAS, TV, MOTOR BOMBA (TODOS SUCATEADOS).	1.000,00
28	COMPOSTO DE CAIXA DE CARREGADORES DE TABLETES E TABLETES (TODOS DANIFICADOS).	700,00
29	COMPOSTO DE CADEIRAS.	500,00
30	COMPOSTO DE CADEIRAS E MESAS.	900,00

Total geral de itens (materiais inservíveis sucateados): 9.781.

SOMA TOTAL DE LANCE MÍNIMO: ANEXO I R\$ 78.000,00

Leonildo da Fonseca Farias
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

Elizabeth Pereira Alves
Membro

Gilson Cruz Souza
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 401/2019-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras KARINA BRASIL WANDERLEY, matrícula nº 847577 e JUREMA DO SOCORRO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 951778, como fiscais responsáveis pelo Processo nº 011965/2019/SMSA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CORTINAS/DIVISÓRIAS EM VINIL E TRILHOS, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 19

de setembro de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011965/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 199/2019/SMSA
Objeto: Constitui objeto AQUISIÇÃO DE CORTINAS/
DIVISÓRIAS EM VINIL E TRILHOS, COM INSTALAÇÃO, PARA
ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HC-
SA/SMSA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2019.
Valor Total: R\$ 30.268,00 (trinta mil duzentos e ses-
senta e oito).

Unidade Orçamentária: 08.04.00 Funcional Pro-
gramática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica:
4.4.90.52.51 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emi-
tida a Nota de Empenho nº 1.622, de 10/09/2019, no valor
de R\$ 30.268,00 (trinta mil duzentos e sessenta e oito).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LFF DE AGUIAR & CIA LTDA-ME
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2019.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato, será de
90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura do con-
trato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 348/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 200/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
LAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAL NA REDE BÁSI-
CA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA – RR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 186/2018.
Valor: R\$ 162.657,18 (cento e sessenta e dois mil,
seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programá-
tica: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36,
Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Em-
penho nº 1647, de 13/09/2019, no valor de R\$ 162.657,18
(cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete
reais e dezoito centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Data de Emissão do Contrato: 19 de setembro de
2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de
12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assina-
tura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 433343/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 201/2019/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA
ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES ES-
PECIALIZADA, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO –
HCSA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 053/2019
Valor: R\$ 511.635,40 (quinhentos e onze mil, seis-
centos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programá-
tica: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16
Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de
Empenho nº 1.627, de 11/09/2019, no valor de R\$ 5.500,00
(cinco mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programá-
tica: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16
Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Em-
penho nº 1.628, de 11/09/2019, no valor de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programá-
tica: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16
Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Em-
penho nº 1.629, de 11/09/2019, no valor de R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programá-
tica: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16
Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Em-
penho nº 1.630, de 11/09/2019, no valor de R\$ 22.645,00
(vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI - ME
Data de Emissão do Contrato: 19 de setembro de
2019

Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 782/2017 – SMSA
Espécie: Contrato nº 226/2018/SMSA
Objeto: O Presente termo aditivo tem por obje-
to a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº
226/2018/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de
14 de setembro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programá-
tica: 10.305.0036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.14,
Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BRISA TRANSPORTES EIRELI-ME
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 033128/2015 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº
246/2016 – SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR
com o percentual de 5% (cinco por cento) resultando no va-
lor de R\$ 122.281,42 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oi-
tenta e um reais e quarenta e dois) o Contrato nº 246/2016
– SMSA, referente a despesa indicada na Unidade Orça-
mentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112
Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fonte de Recursos: 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo nº: 149/2013/SMSA.
Espécie: Contrato nº. 178/2014 – SMSA.
Objeto: Rescisão de forma unilateral do Contrato
Administrativo nº 178/2014/SMSA, a teor do art. 79, inciso I,
ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BUENO E CIA LTDA-EPP
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – PMBV/SMSA RESULTADO FINAL

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de
suas atribuições legais, após a análise dos recursos apre-
sentados pelos candidatos (ANEXO I), HOMOLOGA o resul-
tado final do Processo Seletivo Simplificado para a seleção
de profissionais com a finalidade de atender a necessidade
temporária e de excepcional interesse público da Secretaria
Municipal de Saúde-SMSA, conforme abaixo:

Relação dos candidatos na seguinte ordem: cargo/função, resultado, pessoa com deficiência-PCD e Nota.

Cargo/Função: Técnico de Segurança do Trabalho

Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	27	NAILZA SANTOS DA SILVA	435.501.342-15		67	Aprovado
2	29	MILTON MARCELO JOANNA	448.452.270-53		63	Aprovado

Cargo/Função: Técnico em Imobilização Ortopédica

Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	18	GEOVANE DA SILVA SOUSA	942.589.882-00		85	Aprovado
2	17	RAFAEL SANTOS DA SILVA	707.940.142-91		60	Aprovado

Cargo/Função: Médico Anestesiologista

Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	19	MICHEL MORAES MOURA	729.020.512-04		81	Aprovado

Cargo/Função: Médico Clínico Geral - 20h

Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	4	MILENA ARAUJO FERREIRA	323.007.602-82		82	Aprovado
2	26	EDER RODRIGO FIGUEIRA RIBEIRO	830.914.592-68		79	Aprovado

Cargo/Função: Médico Clínico Geral - 30h

Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	40	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR	873.800.991-91		90	Aprovado
2	24	ANDIARA MELO MACIEL	881.765.762-04		80	Aprovado
3	33	CAMILA LIMA PERDIGÃO	748.083.622-87		70	Aprovado
4	35	RENAN DE SOUZA PECORA	924.388.812-91		68	Aprovado
5	7	KEILA GRACIANA DE LIMA	556.724.422-34		65	Aprovado

Cargo/Função: Médico Otorrinolaringologista

Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	31	JOSE LUIS SERRANO BARBA	011.985.356-60		90	Aprovado

Cargo/Função: Médico Patologista

Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	41	CARLA KELLEN DA SILVA	773.383.242-04		70	Aprovado

Cargo/Função: Médico Pediatra - 40h

Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	49	ABNER AUGUSTO CUTRIM SILVA NUNES	983.575.572-87		69	Aprovado

Boa Vista-RR 20 de Setembro de 2019

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO I

Inscrição	Nome do candidato	Análise	Resposta
38	GUARACI NUNES DE SOUSA	Indeferido	Indeferido com base no resultado da entrevista que não mostrou evidências consistentes para justificar a aprovação do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – PMBV/SMSA
RESULTADO FINAL

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme abaixo:

1 - O candidato convocado deverá apresentar-se no dia 27/09/2019, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, na Superintendência Especial de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES, Localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, sito à Rua Coronel

Mota, 418 - Centro, Boa Vista-RR, munido da documentação original e cópia, conforme item 2, para a assinatura do Contrato de Trabalho e recebimento do documento de lotação (Memorando/Ofício), para exercício imediato no dia 01/10/2019.

2 - Relação de documentos (Original e cópia):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral (site: www.tre-rr.jus.br);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cópia da folha que conste o número da mesma e a identificação do candidato;
- Comprovante de Residência Atualizado(serão aceitos como comprovante atualizado, com emissão em até 60 dias, contas de água, luz, telefone fixo ou celular, ou, de-

16

claração de residência autenticada em cartório);
 - Comprovante de Escolaridade, conforme o cargo pleiteado;
 - Certidão de Regularidade do respectivo Conselho de Classe e RE (Registro da Especialidade, quando for o caso);
 - Certidões Negativas de: 1 - antecedente criminal e cível da Justiça Estadual (site: www.tjrr.jus.br); 2 - antecedente criminal e cível da Justiça Federal (site: <http://portal.trf1.jus.br>), e, 3 - Fórum da Localidade onde Reside (Polícia Técnica);
 - Certificado de Reservista ou dispensa, se do sexo

masculino;
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos Dependentes menores de 14 anos de idade;
 - Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física), se tiver;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Cartão de Vacina atualizado.”
 3 - O não comparecimento na data e horário estabelecidos no item 1, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

Cargo/Função: Técnico de Segurança do Trabalho

Nº.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	27	NAILZA SANTOS DA SILVA	435.501.342-15
2	29	MILTON MARCELO JOANNA	448.452.270-53

Cargo/Função: Técnico em Imobilização Ortopédica

Nº.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	18	GEOVANE DA SILVA SOUSA	942.589.882-00
2	17	RAFAEL SANTOS DA SILVA	707.940.142-91

Cargo/Função: Médico Anestesiologista

Nº.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	19	MICHEL MORAES MOURA	729.020.512-04

Cargo/Função: Médico Clínico Geral - 20h

Nº.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	4	MILENA ARAUJO FERREIRA	323.007.602-82
2	26	EDER RODRIGO FIGUEIRA RIBEIRO	830.914.592-68

Cargo/Função: Médico Clínico Geral - 30h

Nº.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	40	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR	873.800.991-91
2	24	ANDIARA MELO MACIEL	881.765.762-04
3	33	CAMILA LIMA PERDIGAO	748.083.622-87
4	35	RENAN DE SOUZA PECORA	924.388.812-91
5	7	KEILA GRACIANA DE LIMA	556.724.422-34

Cargo/Função: Médico Otorrinolaringologista

Nº.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	31	JOSE LUIS SERRANO BARBA	011.985.356-60

Cargo/Função: Médico Patologista

Nº.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	41	CARLA KELLEN DA SILVA	773.383.242-04

Cargo/Função: Médico Pediatra - 40h

Nº.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	49	ABNER AUGUSTO CUTRIM SILVA NUNES	983.575.572-87

Boa Vista-RR 20 de Setembro de 2019

Cássio Murilo Gomes
 Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Referente ao extrato de contrato nº 074/2019/SMSA, Publicado no DOM 4872 de 29 de Abril de 2019 o qual remete ao processo nº 2607/2017-SMSA.

Onde se lê: Data de Assinatura: 05 de Abril de 2019.

Leia-se: Data de Assinatura: 11 de Abril de 2019

Boa Vista, 19 de setembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2019 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE;

Art. 1º Destituir a servidora Lúcia Lima de Oliveira, Analista Municipal, matrícula nº 1529/PMBV, nomeada pela Portaria nº 054/2019-GAB/SEPF, da Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos contidos no Processo nº 2.859/2017/SEPF – Vol.1.

Art. 2º Designar a servidora Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal, matrícula nº 27967/PMBV, em substituição da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 19 de setembro de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Publicar a pauta de reunião dos Processos em 2ª Instância, na data abaixo discriminada:

Pauta da 10ª Reunião/Sessão Ordinária - Conselho Municipal de Contribuintes/CMC

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 27 de setembro de 2019.
Horário: 9h30min.
Local: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF
Av. Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente. (Sala do CAT).

PROCESSOS PARA VOTAÇÃO:
Número do Processo: 04568/15 e 04569/15.
Recorrente: FERREIRA E FERREIRA LTDA. - ME
CNPJ: 07.852.793/0001-16
Auto Nº: 00055/15 e 00056/15

Número do Processo: 16527/15, 16533/15 e 16536/15.
Recorrente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA.
CNPJ: 05.950.290/0001-58
Auto nº: 00436/15, 00435/15 e 00434/15

Número do Processo: 1758/16
Recorrente: AGNES RIBEIRO DA SILVA.
CPF: 594.816.332/68
Auto Nº: 00349/16.

Número do Processo: 501/16 e 502/16
Recorrente: SANTA CECÍLIA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 02.932.047/0001-19
Auto nº: 00090/16 e 00089/16

Número do Processo: 455/16
Recorrente: VINHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 05.951.653/0001-70
Auto Nº: 00079/16

Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC 162-E/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 105/2019/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 007/2017/SPMA, Pro-

cesso nº. 227/2016/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 25697, Auxiliar Técnico Municipal, em substituição da servidora Sra. MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA NÓBREGA, matrícula nº 27.126, Inspetor do Meio Ambiente, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 007/2017/SPMA, Processo nº. 227/2016/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 17 de setembro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 106/2019/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 575/2019/SPMA - NUP nº 161540, Processo nº 023376/2019-SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa ONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.963.153/0001-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SR. LINDONIR DAS NEVES BARRETO, matrícula nº. 41573, Assessor 04, e SR. CARLOS ROSWELL DA SILVA LEVEL, matrícula nº. 44.248, Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 575/2019/SPMA - NUP nº 161540, Processo nº 023376/2019-SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 13 de setembro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 023376/2019-SPMA
Espécie: CONTRATO Nº 575/2019/SPMA – NUP Nº 161540

Objeto: Aquisição de correia transportadora para atender as necessidades da Usina de Asfalto do Município Boa Vista – RR.

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor estimado: R\$ 16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 15.451.0059.2.213, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.
Contratada: ONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.963.153/0001-46.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2019.
Vigência do Contrato: Este contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do ato da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 23/2019/SA/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 07 (sete dias) das férias da servidora ADRIANA ROCHA DE MEDEIROS, matrícula nº 26963, no período de 06/02/19 à 12/02/19 do exercício 2018/2019 e conceder o gozo dos 07 (sete dias) no período de 04/11/19 à 10/11/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 05 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de Setembro de 2019.

José Tobias de Freitas Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e
Inclusão Digital – Interino

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA QUINGENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Quingentésimo Quadragésimo Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 539ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Maria do Socorro Freitas Gomes – Diretora Presidente Interina da EMHUR, Idázio Chagas de Lima – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésimo Quadragésimo Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésimo Trigesimo Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para

apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 11.041/2018, em nome de Francisca das Chagas Fernandes Silva para o lote nº. 0417, quadra nº. 699, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 1.950/2018, em nome de Glacer Jane Pereira dos Santos para o lote nº. 0372, quadra nº. 361, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 862/2015, em nome de Joaquina Bernardina da Silva Fonseca para o lote nº. 0070, quadra nº. 246, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 11.048/2018, em nome de Linda Peres para o lote nº. 0301, quadra nº. 701, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 6.933/2018, em nome de Cláudia Maria de Freitas Moura para o lote nº. 0368, quadra nº. 355, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 6915/2018, em nome de Irene Santos Soares para o lote nº. 0110, quadra nº. 195, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 4.061/2018, em nome de Luiz Carlos da Silva Cruz para o lote nº. 0195, quadra nº. 083, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 1949/2018, em nome de Ogênia Regina Nascimento para o lote nº. 0122, quadra nº. 702, zona 10, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 2.372/2018, em nome de Jean de Freitas Ribeiro para o lote nº. 0017 (ant.), quadra nº. 402 (ant.), zona 14, Bairro Senador Hélio Campos.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Aprovação de Loteamento no processo a seguir: Processo nº. 10200/2019, em nome de Jorge Mota D Almeida para o lote nº. 0453, quadra nº. 087, zona 17, Em Área de Expansão Urbana.

Do que para constar, eu ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, e/e lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões Permanentes
de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e
Redação
Conselheiro do CIM

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente Interina da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional/
EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA QUINGENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Quingentésimo Quadragésimo Primeira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 540ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio

Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésimo Quadragésimo Primeira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésimo Quadragésimo Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 18.715/2017 em nome de Cleonice Gomes de Freitas para o lote nº. 0298, quadra nº. 132, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 274/2015, em nome de Elias Rodrigues Costa para o lote nº. 0027, quadra nº. 475, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 187/2015, em nome de Maria Gomes Costa para o lote nº. 0325, quadra nº. 555, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 10.874/2018, em nome de Valdete Buckley Pereira para o lote nº. 0348, quadra nº. 361, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 17.923/2014, em nome de Doraci Pinheiro da Silva, para o lote nº. 0492, quadra nº. 063, zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº. 12.473/2008, em nome de Maria Arlete Paiva da Silva para o lote nº. 0166, quadra nº. 033, zona 03, Bairro São Vicente.

INDEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram os pedidos de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 1008/2015, em nome de Antonieta Pereira Silva para o lote nº. 0270, quadra nº. 257, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 19937/2015, em nome de Solange da Costa Farias Rocha para o lote nº. 0125, quadra nº. 544, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 957/2015, em nome de Antonio Valdir Resende Sobrinho para o lote nº. 0270, quadra nº. 255, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 433232/2018, em nome de Amauri Ferreira dos Santos Junior para o lote nº. 0355, quadra nº. 012, zona 04, Bairro Mecejana; Processo nº. 787/2018, em nome de F. Albuquerque da Silva – ME, para o lote nº. 0149, quadra nº. 368, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 19381/2015, em nome de Itelvina Rodrigues de Andrade para o lote nº. 0137, quadra nº. 700, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 5435/2018, em nome de Francivaldo Araújo Silva para o lote nº. 0220, quadra nº. 255, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 19391/2015, em nome de Jessé Paiva Lima para o lote nº. 0052, quadra nº. 700, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 10.854/2018, em nome de José Cosme da Silva Filho para o lote nº. 0543, quadra nº. 701, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 20033/2015, em nome de Maria Iraneide Fonteles Almeida para o lote nº. 0396, quadra nº. 546, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 882/2015, em nome de Maria Mercês de Oliveira de Aquino para o lote nº. 0130, quadra nº. 246, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento do Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 1070/2015, em nome de José Martins de Oliveira, Título Definitivo nº. 6.570 para o lote nº. 0100, quadra nº. 243, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 854/2015, em nome de Jetulio Alves Cadeira, Título Definitivo nº. 4.337 para o lote nº. 0040, quadra nº. 246, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 1947/2018, em nome de Maria da Conceição Gomes de Oliveira, Título Definitivo nº. 8.170 para o lote nº. 0522, quadra nº. 699, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 6661/2018, em nome de Francisco Márcio Nicácio Batista e Rarison Marcus Nicácio Batista, Título Definitivo nº. 7.888 para o lote nº. 0330, quadra nº. 259, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DO INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento do Cadastro e indeferimento da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 433172/2018, em nome de Tânia Martins Prado, Título Definitivo nº. 7.849 para o lote nº. 0158, quadra nº. 377, zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo nº. 1011/2015, em nome de Joanil Pinto de Fernandes, Título Definitivo nº. 6.913 para o lote nº. 0120, quadra nº. 257, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 5149/2018, em nome de Elizabeth Fernandes Camelo, Título Definitivo nº. 2.292 para o lote nº. 0010, quadra nº. 255, zona 12, Bairro Santa Tereza.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram os pedidos do Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 156/2015, em nome de Elisete Maria da Cruz para o lote nº. 0274, quadra nº. 549, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 20031/2015, em nome de Lenilde Rodrigues Silva para o lote nº. 0272, quadra nº. 546, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 9.310/2016, em nome de Carlos Moreira de Moraes; Processo nº. 19.315/2016, em nome de José Cavalcante Subrinho; Processo nº. 18258/2013, em nome de José Cavalcante Subrinho; Processo nº. 10482/2013, em nome de José Cavalcante Subrinho; Processo nº. 10481/2013, em nome de José Cavalcante Subrinho; Processo nº. 19.314/2016, em nome de José Cavalcante Subrinho; Processo nº. 4890/2016, em nome de Joice Jéssica Cavalcante Melo; Processo nº. 9.312/2016, em nome de José de Oliveira Serrado; Processo nº. 19.311/2016, em nome de Portela e Subrinho LTDA ME para os lotes inseridos na quadra nº. 099, Bairro Buritis.

Do que para constar, eu ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, e/le lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões Permanentes
de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e
Redação
Conselheiro do CIM

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente interina da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional/
EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA QUINGENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO SEGUNDA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Quingentésimo Quadragésimo Segunda Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 541ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR,

Idázio Chagas de Lima – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésimo Quadragésimo Segunda Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésimo Quadragésimo Primeira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 11.047/2018, em nome de Erisvaldo de Oliveira Souza para o lote nº. 0204, quadra nº. 699, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 11.035/2018, em nome de Antonio Gleudson Oliveira da Silva para o lote nº. 0107, quadra nº. 701, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 9.541/2018, em nome de Rui de Oliveira Nunes para o lote nº. 0137, quadra nº. 545, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento do Cadastro e da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 431431/2018, em nome de Denilson da Silva Rates para o lote nº. 0275, quadra nº. 089, zona 09, Bairro Buritis.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DO INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento do Cadastro e indeferimento da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 6093/208, em nome de Aleide Fistaról e Terezinha de Fátima Toseffo Fistaról, Títulos Definitivos nº. 8856, 8857, 9516, 10.092 para o lote nº. 0220 (ant. 172, 140, 0210 e 220), quadra nº. 257, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 379/2015, em nome de Josefa Alves Costa, Título Definitivo nº. 10.991 para o lote nº. 0240, quadra nº. 265, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 7.225/2018, em nome de Plácido Alves Silva, Título Definitivo nº. 6.872 para o lote nº. 0040, quadra nº. 255, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 503/2015, em nome de Valdecir Alves Camelo, Título Definitivo nº. 18.360 para o lote nº. 0151, quadra nº. 561, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram os pedidos do Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 3749/2016, em nome de Floraci Gomes Ribeiro para o lote nº. 0095, quadra nº. 232, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 5.826/2017, em nome de Francisco Gonçalves da Conceição para o lote nº. 0038, quadra nº. 547, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 20026/2015, em nome de Ernestina Maria de Souza, Título Definitivo nº. 10.029 para o lote nº. 0137, quadra nº. 546, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 5437/2018, em nome de Floriano Pereira Gomes, Título Definitivo nº. 6.656 para o lote nº. 0080, quadra nº. 259, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 956/2015, em nome de Francisco Rafael da Silva, Título Definitivo nº. 10.544 para o lote nº. 0320, quadra nº. 255, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 11.033/2018, em nome de Maria do Carmo da Silva, Título Definitivo nº. 16.625 para o lote nº. 0312, quadra nº. 361, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 5341/2018, em nome de Maria Cecy das Dores Silva, Título

Definitivo nº. 6.911 para o lote nº. 0040, quadra nº. 257, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2897/2017, em nome de Maria Dalva de Sousa Pereira, Título Definitivo nº. 8.150 para o lote nº. 0398, quadra nº. 534, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 11030/2018, em nome de Maria de Jesus Pereira dos Santos, Título Definitivo nº. 8.188 para o lote nº. 0512, quadra nº. 699, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 11034/2018, em nome de Maria Leonice Almeida Leitão, Título Definitivo nº. 6.672 para o lote nº. 0246, quadra nº. 699, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 328/2015, em nome de Rosa Pereira Lopes, Título Definitivo nº. 10.787 para o lote nº. 0290, quadra nº. 265, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 873/2015, em nome de Terezinha da Conceição Almeida, Título Definitivo nº. 8.275 para o lote nº. 0430, quadra nº. 246, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 1101/2015, em nome de Zenni de Oliveira Franco, Título Definitivo nº. 8.661 para o lote nº. 0468, quadra nº. 487, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 15959/2019 (apenso processo nº. 425/920), em nome de Miriam Rosele Silveira Pedroso, Título Definitivo nº. 252 para o lote nº. 63, quadra nº. 08, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 16533/2019 (apenso processo nº. 8510/94), em nome de Silvano do Carmo Cavalcante, Título Definitivo nº. 1.633 para o lote nº. 0173, quadra nº. 123, zona 10, Bairro Asa Branca.

Do que para constar, eu _____ **ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, e/e lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente interina da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/
EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0311/2019

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Fabiana Teixeira Bastos, Cargo: Assessor Especial AP-2, Matrícula: 852352, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em mi-

nistrar curso de Técnico em Guia de Turismo, conforme Processo nº 0189/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de Setembro de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o Sistema de
Registro de Preços - SRP Nº 026/2019
Processo nº 0185/2018 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 07/10/2019, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/09/2019 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar – sala CPL, Boa Vista (RR) - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e ainda ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 20 de setembro de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, ORIUNDO DO PROCESSO
Nº 0162/2019 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPE-
TÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA
ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2019, de acordo com
as quantidades e especificações técnicas constantes no edi-
tal. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta
Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte em-
presa: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ:
11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE I, sendo o lote I no
valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil re-
ais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com
CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE II, sendo o
lote II no valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa três
mil reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA,
com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE III, sen-
do o lote III no valor de R\$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e
seis mil reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$
1.186.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais).**

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PRE-
GÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 020/2019, ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 0067/2019 – FETEC, tendo como objeto: A
EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIO-
NADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTU-
RA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades
e especificações técnicas constantes no edital. Após sub-
metido à conferências no setor e auditoria desta Funda-
ção, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: B&B
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, com
CNPJ 18.152.836/0001-77, vencedora dos ITENS 01, 02, 03
e 07 sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 1.188,00 (mil
cento e oitenta e oito mil reais), Item 02 no valor unitário
de R\$ 1.762,00 (mil setecentos e sessenta e dois mil reais),
Item 03 no valor unitário de R\$ 1.441,99 (mil quatrocentos
e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e o Item
07 no valor unitário de R\$ 5.796,00 (cinco mil setecentos
e noventa e seis mil reais); E. A. DE LACERDA EIRELI, com
CNPJ 30.102.483/0001-04, vencedoras do ITEM 04 sendo o
Item 04 no valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil quatro-
centos reais); ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP, com
CNPJ 12.510.074/0001-57, vencedora do ITEM 05 sendo o
Item 05 no valor unitário de R\$ 4.432,16e GABRIEL PEDRO
DE ALMEIDA FARIA ME, com CNPJ 29.127.216/0001-02,
vencedora do Item 06 sendo o item 06 no valor unitário
de R\$ 5.950,00. Perfazendo o valor total do certame de R\$
265.902,25 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e
dois reais e vinte e cinco centavos).**

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 031/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do dia 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância com ressalvas e que serão apresentadas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV no dia 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Maria Christina do Nascimento
Vice Presidente do CMDCA-BV.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Pedido de Inscrição do Projeto Acreditar é Preciso, desenvolvido pelo Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 026/2019/CTPNAS/CMAS – Referente à Pedido de Inscrição do Projeto Acreditar é Preciso, desenvolvido pelo Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO FILHOS DO REI

ASSUNTO: Pedido de inscrição do Projeto Acreditar é Preciso

RELATORA: GABRIELE TAVARES DE AZEVEDO

PROCESSO: 142/2019

PARECER: 026 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 09.09.2019

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 20 de maio de 2019, através do Ofício nº 0026/2019 datado de 28 de maio de 2019, por meio do qual a Gestora do Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei, a senhora Andréa Batista Alves Braga, solicita a inscrição do Projeto Acreditar é Preciso, no CMAS de Boa Vista.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 142/2019, a Secretária do CMAS despachou em 03/06/2019 para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei, que de acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em 16/02/2009, é uma associação privada, com CNPJ 10.773.451/0001-15, tem como descrição de atividades econômicas Educação infantil e creche, pré-escola e ensino fundamental, com sede localizada à Rua das Estrelas nº 275, bairro Raiar do Sol, CEP 69.316-008, Boa Vista-RR.

Após análise de toda documentação constata-se que:

O Projeto Acreditar é Preciso tem por objetivo geral:

O objetivo do projeto é despertar na criança, adolescente, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social a consciência crítica e participativa com a comunidade.

Tem por foco maior combater a pobreza e a vulnerabilidade social através de Cursos de Capacitação, na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Dos Objetivos Específicos:

- Combater a pobreza e o enfrentamento a vulnerabilidade social
- Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes
- Fortalecimento de vínculo comunitário
- Interesse pelo estudo com jovens, adultos, idosos e imigrantes
- Interesse pela arte

3. BASE LEGAL

A Constituição Federal de 1988 preconiza no artigo 203, que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, (...). Colocando-a na condição de política, no mesmo nível da saúde e previdência social.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

O art. 2º da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que revogou a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, define as entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socio-assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

A Resolução nº 006 de 27 de abril de 2010, com base no Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, dispõe:

Art.2º - Poderá obter a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista a entidade ou organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, que tenha de acordo com o Decreto nº 6.08, de 14 de dezembro de 2007, as seguintes características essenciais:

I - Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social; de contraprestação do usuário;

Parágrafo único. A entidade/organização de assistência social, descrita no caput deste artigo, deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I - A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e a velhice;

II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência;

IV - A integração ao mercado de trabalho; e

V - O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de direitos.

Art. 3º - A entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I-Possuir sede no Município de Boa Vista e desenvolver suas atividades principais na área de Assistência Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores;

I - Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

II - Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e

III - Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de assistência social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 5º - Somente poderá ser concedido o Atestado à entidade ou organização cujo Estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I - Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II - Não distribui resultados, dividendos, bonificação, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma;

III - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direto ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

IV - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade ou organização congênere inscrita no CMAS/BV ou entidade ou organização declarada de utilidade pública; e

V - A entidade ou organização presta serviço de natureza continuada e permanente sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 8º - São documentos necessários ao encaminhamento do pedido para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Requerimento - formulário fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade/organização que deverá rubricar todas as folhas;

II - Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas nos termos da lei, com identificação do mesmo Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou em certidão;

III - Declaração que a entidade/organização está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço dos membros da diretoria da entidade ou organização, conforme modelo fornecido pelo CMAS, assinado pelo representante legal;

IV - Relatório de atividades do exercício anterior, assinado pelo representante legal da entidade/organização em que se descrevam, quantifique as ações desenvolvidas;

V - Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VI - Plano de Trabalho do exercício em curso com demonstrativo dos serviços prestados, público-alvo, ações desenvolvidas, número de beneficiados, número de atendimento e metas propostas;

VII - Cópia do documento de inscrição no CNPJ (antigo CGC) do Ministério da Fazenda, atualizado.

Art.11- Para a manutenção do Atestado de Inscrição, a entidade ou organização é ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I - Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II - Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria.

Art.12 - Terá seu Atestado de Inscrição cancelado a entidade ou organização e ou (...) que:

I - Tiver sofrido solução de continuidade em seu funcionamento;

II - Através de processo administrativo, tiver comprovado irregularidade na gestão administrativa;

III - Infringir qualquer disposição desta Resolução.

4 - VOTO DA RELATORA

Visita técnica realizada no dia 19 de julho de 2019, às 9h pelas Conselheiras Gabriele Tavares de Azevedo e Eliseane Cardoso Moura que foram recebidos pela Gestora Andréa B. Alves Braga que repassou informações detalhadas sobre o Projeto Acreditar é Preciso.

O Projeto Acreditar é Preciso foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar o fortalecimento de vínculo comunitário, gerando a autonomia cidadã onde é exposto os direitos e deveres através de rodas de conversa e relacionamento em grupo para crianças, adolescentes, jovens, adultos, imigrantes e comunidade em geral, como também percebeu a necessidade de ofertar capacitação Profissional por meio de cursos e oficinas, assim promovendo a geração de renda as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

No Projeto o público alvo apresenta crianças de 6 a 10 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, usuários da associação e moradores da comunidade e bairro adjacentes que tenham como perfil fragilidade econômica e risco social tendo a capacidade de atendimento em torno de 50 crianças de segunda a sexta feira e 50 famílias aos fins de semana em horários divididos manhã e tarde.

No Projeto, apresenta-se um cronograma anual com horário de funcionamento das seguintes atividades: de segunda feira a sábado, o funcionamento das seguintes oficinas entre 09h as 21h, sendo: oficinas de pintura em tecido, dança, canto, artesanato de fuxico para idosos; teatro, violão, palestras, educação física, oficina de biscoito, customização de sandálias.

Os recursos a serem utilizados serão provenientes de contribuição de sócios da entidade, de parcerias com outras instituições governamentais, privadas e de doações de pessoa física, e que se destina ao projeto o valor de R\$ 500,00 mensais, mas que não é cobrado nem um valor dos participantes do projeto.

Os recursos humanos estão compostos por 01 Presidente, 02 secretárias, 03 coordenadoras pedagógicas, 04 psicólogas, 05 assistentes sociais, 06 professores, 07 professores de teatro, 08 professores de violão, 09 professores de educação física, 10 professores de canto, 10 professores de

artesanato com sandália, 10 professores de pintura, 5 merendeiras, 04 zeladoras, todos como voluntários no projeto.

As parcerias estão assim definidas: empresários, Poder Judiciário do Estado de Roraima, MZ Contabilidade, Supermercado Real, Supermercado Duda, Supermercado Gavião, UBS Raiar do Sol, Correios, Restaurante Tempero Divino, Flarriboque, Grupo de Contadores.

Durante a visita in loco, percebeu-se que há uma estrutura física boa para que as atividades do projeto sejam realizadas, com salas e iluminação adequadas.

Ressalta-se que o Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei seguiu a recomendação do CMAS para apresentar um projeto nos moldes da assistência social no prazo de 90 dias.

Após análise da documentação apresentada enviada ao CMAS e vista in loco, a Comissão vota por APROVAR COM RESALVAS o pedido de Inscrição no CMAS/BV, do Projeto Acreditar é Preciso como Projeto de assistência social, recomendando:

✓ Que seja atualizado o endereço do CNPJ, tendo em vista que o endereço informado não corresponde ao mesmo local onde são desenvolvidas as atividades pelo "Projeto Acreditar é Preciso".

✓ Solicitamos que no próximo relatório, encaminhe ao CMAS apenas as atividades e Plano de Ação desenvolvido pelo "Projeto Acreditar é Preciso", devido constar na documentação vários projetos ainda serem realizados pela Instituição.

a) O cumprimento do disposto no §1º do art.1º da Resolução CMAS/BV nº 006, de 27 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios sócio assistenciais é por prazo indeterminado, e deverão apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, ao CMAS:

I – plano de ação do corrente ano; e

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido, recurso financeiro utilizado, finalidades estatutárias, objetivos, infraestrutura e recursos humanos envolvidos em cada serviço, projeto, programa ou benefício sócio assistencial executado." (NR)

b) Que a Comissão Temática Permanente de Norma de Assistência social –CTPNAS do CMAS/BV, competentes realizem fiscalizações para avaliar a efetividade das ações previstas no Projeto.

5. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTES DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira Titular - Gabriele Tavares de Azevedo
Conselheira Titular - Eliseane Cardoso Moura

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2019, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER nº 026/2019 da Comissão Temática e Permanente de Normas da Assistência Social, referente a pedido de inscrição do Projeto Acreditar é Preciso, desenvolvido pelo Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei.

SEMGES – CELIA MOTA DE CARVALHO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SMEC – GRABRIELE TAVARES DE AZEVEDO
SEPF- NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMSA – KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO

CRESS – ELISEANE CARDOSO MOURA
ACBSLA – ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
AGMAL – HELEN GREICE SALES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Pedido de Inscrição do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e Espectro Autista.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 030/2019/CTPNAS/CMAS – Referente à Pedido de Inscrição do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e Espectro Autista - ARPDEA, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ESPECTRO AUTISTA-ARPDEA

ASSUNTO: Pedido de inscrição do Projeto Mãos Guerreiras

RELATOR: ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA

PROCESSO: 143/2019

PARECER: 030/2019 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 09.09.2019

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 12 de julho de 2019, através do Requerimento datado de 05 de julho de 2019, por meio do qual a Presidente da Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e Espectro Autista-ARPDEA, a senhora Wannubia Soares Nunes, solicita a inscrição do Projeto Mãos Guerreiras, no CMAS de Boa Vista.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 143/2019, a Secretária do CMAS despachou em 22/07/2019 para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e Espectro Autista-ARPDEA, que de acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em 13/07/2016, é uma associação privada sem fins lucrativos, filantrópica e de duração ilimitada, com CNPJ 25.343.196/0001-48, com sede localizada à Rua Cidade Cascavel nº 756, bairro Equatorial, CEP 69.317-328, Boa Vista-RR.

Após análise de toda documentação constata-se que:

O Projeto Mãos Guerreiras tem por objetivo geral:

- Proporcionar para as mulheres o desenvolvimento profissional e intelectual por meio do Projeto Mãos Guerreiras para possibilitar autonomia financeira por meio da geração de renda individual.

Dos Objetivos Específicos:

- Promover o conhecimento do desenvolvimento do artesanato como fonte de geração de renda;
- Possibilitar a criação de mecanismos individuais de capacidade de suas próprias criações por meio do artesanato e reciclagem;
- Contribuir com a coletividade no crescimento pessoal;
- Gerar renda extra para as mães e mulheres de pessoas com deficiência e autistas.

3. BASE LEGAL

A Constituição Federal de 1988 preconiza no artigo 203, que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, (...). Colocando-a na condição de política, no mesmo nível da saúde e previdência social.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

O art. 2º da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que revogou a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, define as entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socio-assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

A Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, com base no Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, dispõe:

Art.2º - Poderá obter a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista a entidade ou organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, que tenha de acordo com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, as seguintes características essenciais:

I - Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social; de contraprestação do usuário;

Parágrafo único. A entidade/organização de assistência social, descrita no caput deste artigo, deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I - A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e a velhice;

II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência;

IV - A integração ao mercado de trabalho; e

V - O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de direitos.

Art. 3º - A entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I - Possuir sede no Município de Boa Vista e desenvolver suas atividades principais na área de Assistência Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores;

I. Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

II. Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e

III. Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de assistência social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 5º - Somente poderá ser concedido o Atestado à entidade ou organização cujo Estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I. Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II. Não distribui resultados, dividendos, bonificação, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma;

III. Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direto ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

IV. Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade ou organização congênere inscrita no CMAS/BV ou entidade ou organização declarada de utilidade pública; e

V. A entidade ou organização presta serviço de natureza continuada e permanente sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 8º - São documentos necessários ao encaminhamento do pedido para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Requerimento - formulário fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade/organização que deverá rubricar todas as folhas;

II. Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas nos termos da lei, com identificação do mesmo Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou em certidão;

III. Declaração que a entidade/organização está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço dos membros da diretoria da entidade ou organização, conforme modelo fornecido pelo CMAS, assinado pelo representante legal;

IV. Relatório de atividades do exercício anterior, assinado pelo representante legal da entidade/organização em que se descrevam, quantifique as ações desenvolvidas;

V. Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VI. Plano de Trabalho do exercício em curso com

demonstrativo dos serviços prestados, público-alvo, ações desenvolvidas, número de beneficiados, número de atendimento e metas propostas;

VII. Cópia do documento de inscrição no CNPJ (antigo CGC) do Ministério da Fazenda, atualizado.

Art.11- Para a manutenção do Atestado de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria.

Art.12 – Terá seu Atestado de Inscrição cancelado a entidade ou organização e ou (...) que:

I. Tiver sofrido solução de continuidade em seu funcionamento;

II. Através de processo administrativo, tiver comprovado irregularidade na gestão administrativa;

III. Infringir qualquer disposição desta Resolução.

3. VOTO DO RELATOR

Visita técnica realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 09:00 horas pelos Conselheiros Antônio Carlos Tavares de Souza e Eliseane Cardoso Moura que foram recebidos pela Presidente Wannubia Soares Nunes que repassou informações detalhadas sobre o Projeto Mãos Guerreiras.

O Projeto Mãos Guerreiras foi desenvolvido com o propósito de proporcionar às mulheres e mães de pessoas com deficiência e do espectro autista oportunidades de capacitação profissional e por meio de cursos e oficinas promover a geração de renda a estas famílias onde muitas se encontram sem condições financeiras para manter a casa e filhos com algum tipo de deficiência.

As atividades do Projeto Mãos Guerreiras são promovidas durante a semana, sendo que, na quarta feira e sexta feira sempre em horário das 14:00 as 17:00 horas e no sábado das 17:00 as 21:00 horas em situações de comemorações eventuais para os associados.

O público alvo são mulheres e mães de pessoas com deficiência e do espectro autista, participam 60 inscritas, sendo que a cada curso uma média de 20 participantes são contempladas e posteriormente, as demais.

Os cursos e oficinas são realizados na Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e do Espectro Autista, no espaço interno e externo cedido para essa finalidade.

Os recursos humanos estão compostos por 02 assistentes sociais, 01 psicólogo, 01 advogado, 05 pessoas para limpar e ornamentar (quando necessário); 01 coordenadora; 02 artesãos, totalizando 12 voluntários para realização deste projeto.

Este projeto possui parceria com o Mesa Brasil que também, ofertam cursos na área alimentar ao público alvo e de vários tipos de artesanatos para os associados.

Todas as atividades do Projeto Mãos Guerreiras são propostas para as mulheres e mães de pessoas com deficiência e do espectro autista, dentre eles, oficinas de artesanato, doação de calçados, palestras educativas, distribuição de produtos do Mesa Brasil e realização de datas comemorativas ao público em geral, sendo registradas por meio de controle (anotações e fotos).

Acrescenta-se que para as atividades desenvolvidas não são cobradas nenhuma espécie de taxas para participação, todos os materiais utilizados para confecção nas

oficinas são oriundos de doações entre os próprios participantes.

Ressalta-se que a Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e do Espectro Autista seguiu a recomendação do CMAS para apresentar um projeto nos moldes da assistência social no prazo de 90 dias.

Tendo em vista o exposto, voto pelo DEFERIMENTO do pedido de Inscrição no CMAS/BV do Projeto Mãos Guerreiras desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e do Espectro Autista -ARPDEA como Projeto de assistência social, recomendando:

a) O cumprimento do disposto no §1º do art.1º da Resolução CMAS/BV nº 006, de 27 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios sócio assistenciais é por prazo indeterminado, e deverão apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, ao CMAS:

I – plano de ação do corrente ano; e

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido, recurso financeiro utilizado, finalidades estatutárias, objetivos, infraestrutura e recursos humanos envolvidos em cada serviço, projeto, programa ou benefício sócio assistencial executado.” (NR)

b) Que a Comissão Temática Permanente de Norma de Assistência social – CTPNAS do CMAS/BV, competentes realizem fiscalizações para avaliar a efetividade das ações previstas na entidade.

4. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTES DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira Titular - Eliseane Cardoso Moura
Conselheiro Titular - Antônio Carlos Tavares de Souza

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2019, deliberou por APROVAR por unanimidade o Parecer nº 030/2019 da Comissão Temática e Permanente de Normas da Assistência Social, referente a pedido de inscrição do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoa com Deficiência e do Espectro Autista – ARPDEA.

SEMGES – CELIA MOTA DE CARVALHO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SMEC – GRABRIELE TAVARES DE AZEVEDO
SEPF- NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMSA – KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
CRESS – ELISEANE CARDOSO MOURA
ACBSLA – ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
AGMAL – HELEN GREICE SALES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Lions Clube de Boa Vista – Centro.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho

e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 031/2019/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção de Inscrição do Lions Clube de Boa Vista - Centro, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: LIONS CLUBE DE BOA VISTA - CENTRO
ASSUNTO: Manutenção de inscrição de Entidade de Assistência Social

RELATORA: ELISEANE CARDOSO MOURA

PROCESSO: Nº 005/2010

PARECER: 031 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 09/09/2019

1. APRESENTAÇÃO

De acordo a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Acrescenta-se, também, o disposto em Art. 13 da Resolução CNAS nº 014/2014:

Art. 13 As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – plano de ação do corrente ano;

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

2. VOTO DA RELATORA

No dia 22/08/2019, as 9h, a conselheira Eliseane Cardoso Moura e a secretária do CMAS Raquel dos Santos, realizaram visita técnica ao Lions Club Boa Vista - Centro, situada à Avenida Mario Homem de Melo, 2165, Bairro: Mecejana e sendo atendidas pela Sra. Iracyrema da Costa Neves (2018-2019) responsável pela entidade ao qual apresentou as atividades desenvolvidas pela Lions Clube e nos apresentou o Sr. Marcos Antônio Rodrigues da Silva (2019-2020) como próximo presidente do Lions em Boa Vista.

O Lions Clube é uma instituição que dentre as suas finalidades sociais se constitui em promover programas de saúde, incentivar e promover cultura, promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, promover programas sociais, promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas, promover a assistência social atendendo todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres e idosos, portadores de deficiências físicas e todas as minorias da sociedade, promoção de programas de desenvolvimento econômico e sociais e promover o voluntariado.

Dentre as diversas ações promovidas pelo Lions Clube de Boa Vista Centro no âmbito da assistência social encontram-se a realização de atendimentos a crianças em média de 200 em vulnerabilidade social, onde são entregues cestas básicas, lanches após pesagem, doação de brin-

quedos, material escolar, vestimentas a esse público e suas famílias, uma ação realizada em parceria com a Pastoral da Criança.

A entidade promove campanhas de coletas de lacres de latinhas de cervejas e refrigerantes para serem trocadas por cadeiras de rodas, promove campanhas de arrecadação de livros para serem doados a comunidades carentes; doação de alimentos a família da zona do distrito industrial e ainda, promove a distribuição de verduras e legumes do PAA, atualmente 104 famílias estão sendo beneficiadas.

São realizadas campanhas de doação de materiais escolar na Associação dos Amigos da Comunidade Perola, distribuição de produtos higiênicos a imigrantes venezuelanos.

Com sede própria para realização de eventos de cunho social, atividades e assistência a famílias, esta entidade, promove em outros aspectos a prevenção a saúde bucal por meio de parcerias.

Atualmente em Boa Vista, são 65 associados, sendo 49 ativos e o restante afiliados, todos os membros são voluntários nas ações que são realizadas durante as campanhas.

Após análise da documentação Relatório 2018 e Plano 2019 e por meio da visita in loco constatou-se que as atividades desenvolvidas seguem de acordo com a documentação enviada ao CMAS e estão de acordo com os requisitos à MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO neste conselho.

É O PARECER

ELISEANE CARDOSO MOURA – Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.
Conselheira Titular - Eliseane Cardoso Moura
Secretária do CMAS – Raquel dos Santos Silva

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 09/09/2019 deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER nº 0031/2019 referente à manutenção de inscrição do Lions Clube Boa Vista Centro.

O Colegiado acrescenta ainda que a entidade apresente o serviço socioassistencial de forma a contemplar as normativas vigentes, especialmente o disposto na Resolução CNAS n. 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Deliberamos que a entidade apresente tal reorganização no prazo de 90 (noventa) dias.

SEMGES – CELIA MOTA DE CARVALHO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SMEC – GRABRIELE TAVARES DE AZEVEDO
SEPF- NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMSA – KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
CRESS – ELISEANE CARDOSO MOURA
ACBSLA – ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
AGMAL – HELEN GREICE SALES OLIVEIRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 598/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Welington Ferreira da Rocha, do cargo em comissão de Diretor de Plenário, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 599/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Adriane Martins Resplandes, no cargo em comissão de Diretor de Plenário, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 600/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Elioneide dos Santos de Araújo, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Expediente da CPL, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 601/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Larissa Soares

Garcia Rodrigues, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Expediente da CPL, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 602/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rômulo Beserra da Costa, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processamento Documental, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 603/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Josimara Santos de Brito, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processamento Documental, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 604/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Vanderleia da Luz Parmigiani, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de

Processos, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 605/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Domingas Silva Ferreira, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processos, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 606/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Ival Dias Mota, do cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-presidência, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 607/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Sonismar Costa da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-presidência, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 608/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) José Costa Dias, do cargo em comissão de Assessor Especial I – Controladoria Geral, Código GAE-600 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 609/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Pedro Camargo Neto, do cargo em comissão de Assessor Especial I – Secretarias, Código GAE-600 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 610/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) José Costa Dias, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Secretarias, Código GAE-600 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 611/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Pedro Camargo Neto, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Controladoria Geral, Código GAE-600 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 612/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Irieldon Salazar da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial II – Secretarias, Código GAE-700 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 613/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Verônica Maria Berrêdo da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial II – Secretarias, Código GAE-700 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 614/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Ires Ferreira de França, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 615/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Paulo de Souza Coelho Junior, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Comissões, Código GAE-800 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 616/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rita Maria Pessoa dos Anjos, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código GAE-800 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 617/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Sara Cristina Soares Peruggia, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código GAE-800 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 618/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Mario Jones Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código GAE-800 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 619/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Romerio de Melo Damião, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias, Código GAE-800 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 620/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rogério Sousa Alves, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 621/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Wellington Roberto Alves do Nascimento, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contrato e Convênio, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 622/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Wellington Roberto Alves do Nascimento, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 623/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Rogério Sousa Alves, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contrato e Convênio, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 624/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Mirian dos Reis, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 624/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
DAVI RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
LORENA PAMELLA DE LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
LUCILIA SOUZA DE CASTRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ROBINSON RÔMULO PORTELLA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 625/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Mirian dos Reis, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 625/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
ADITANIA MATIAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
DAVI RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
DEBORA DE SOUSA COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
LORENA PAMELLA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 626/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval da Rocha Ferreira Filho, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 626/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
LIZ HELENA GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
PAULO DE SOUZA COELHO JUNIOR	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
ROSANA GALVÃO LIMA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 627/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Aderval da Rocha Ferreira Filho, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 627/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

NOME	CARGO	CÓD
IREZ FERREIRA DE FRANÇA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
IRIELDON SALAZAR DA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
TAYANA MARGARIDA SANTANA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 628/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Zelio Mota, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 628/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

NOME	CARGO	CÓD
MARIA EMA MOTA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
OZIMO RIBEIRO PERES	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
PAULA GISELLE SANTOS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 629/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Zelio Mota, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 629/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

NOME	CARGO	CÓD
MARIA EMA MOTA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
OZIMO RIBEIRO PERES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
PAULA GISELLE SANTOS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5B

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 630/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Linoberg Almeida, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 630/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

NOME	CARGO	CÓD
ADEMAR JANUARIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ANDERLANDIA NOBREGA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
JONANTHA EDUARDO DE MELO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
LUCIANA BOENO CABALCHINI DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
NAJUA YASMIN TADEU CARVALHO NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
WALLACE DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 631/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Linoberg Almeida, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 631/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
ADEMAR JANUARIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
ANDERLANDIA NOBREGA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
JONANTHA EDUARDO DE MELO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
NAJUA YASMIN TADEU CARVALHO NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
WESLEY BATISTA SALES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 632/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Nilvan Souza, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 632/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
CARLOS LUCAS DA SILVA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
MANOEL RODRIGUES DA CUNHA NETO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4
MARLENE ALVES PIMENTEL	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
SILENE ARAÚJO PINTO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 633/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Nilvan Souza, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 633/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
MANOEL RODRIGUES DA CUNHA NETO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO VELOSO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
RAYFSON SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 634/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 634/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
ROSANA MONTEIRO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 635/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 635/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
RENATA JAMILLY SANTOS ROCHA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
ROSANA MONTEIRO MARQUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 636/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Rômulo Soares Amorim, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 636/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
NATALIA COELHO ARAUJO ALEXANDRINO AUGUSTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 637/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o

inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Rômulo Soares Amorim, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 637/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
ANA VIRGINIA MOURA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
MARIO JONES PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5
RITA MARIA PESSOA DOS ANJOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 638/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Genival Ferreira, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 638/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
DJANIRA DA SILVA CABRAL	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 639/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Genival Ferreira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 639/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
CLEYMERSON PATRICIO BRITO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 640/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Mauricélio Fernandes de Melo, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 640/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
DOMINGOS RAFAEL AROUCHE LEAL FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 641/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Mauricélio Fernandes de Melo, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 641/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
OSLEANE DA SILVA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 642/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 642/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
LEANDRO INACIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
MACIEL GOMES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 643/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. da Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 643/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
ADRIANA DIAS PEREIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-5
ELIANE BRAZ DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
MACIEL GOMES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 644/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gqb. do Ver. Wagner Feitosa, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 644/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO	CÓD
DANIEL ABEL BARBOSA NEGRÃO	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 645/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gqb. do Ver. Wagner Feitosa, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2019.

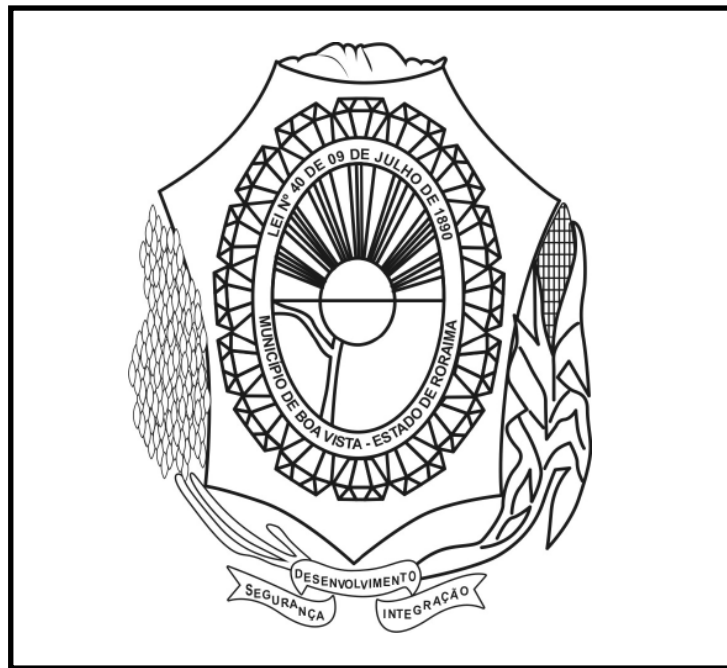
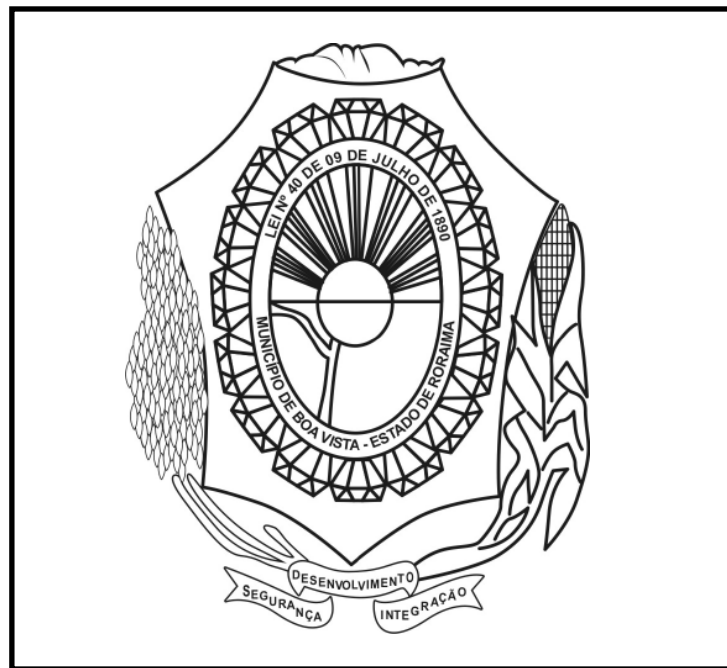
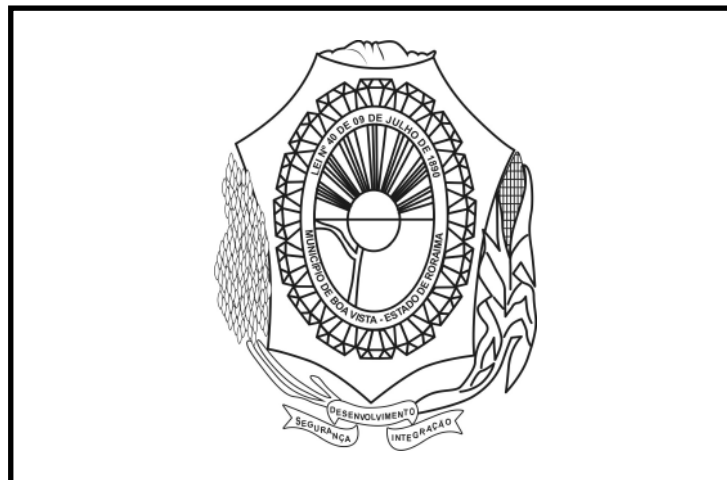
Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

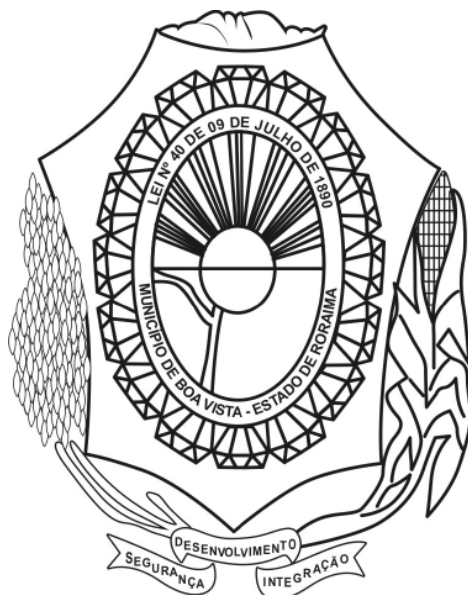
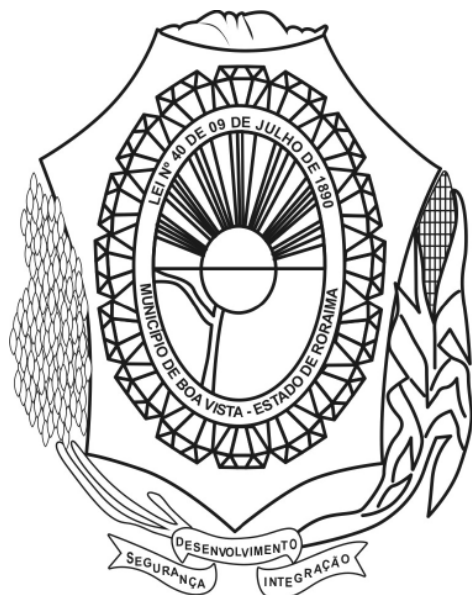
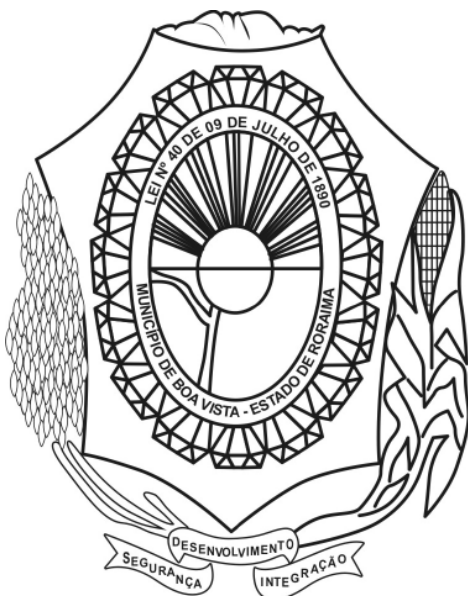
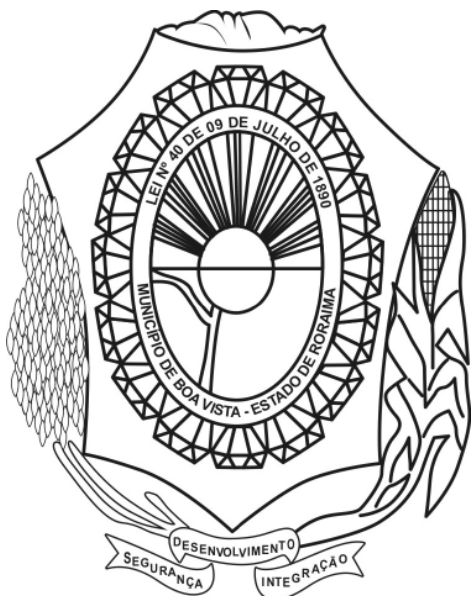
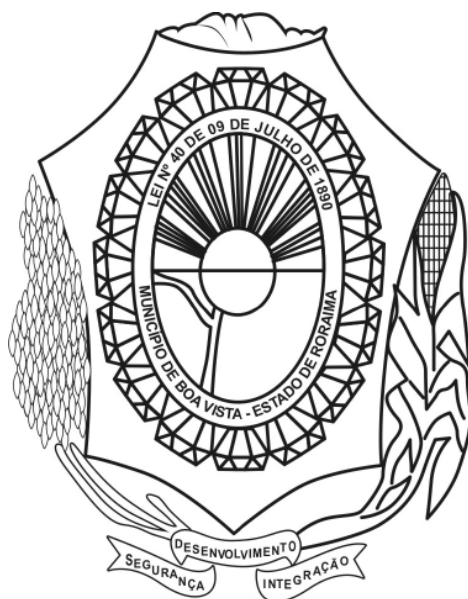
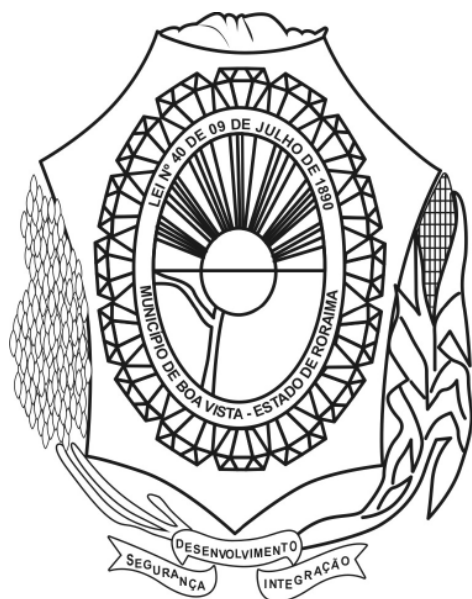
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

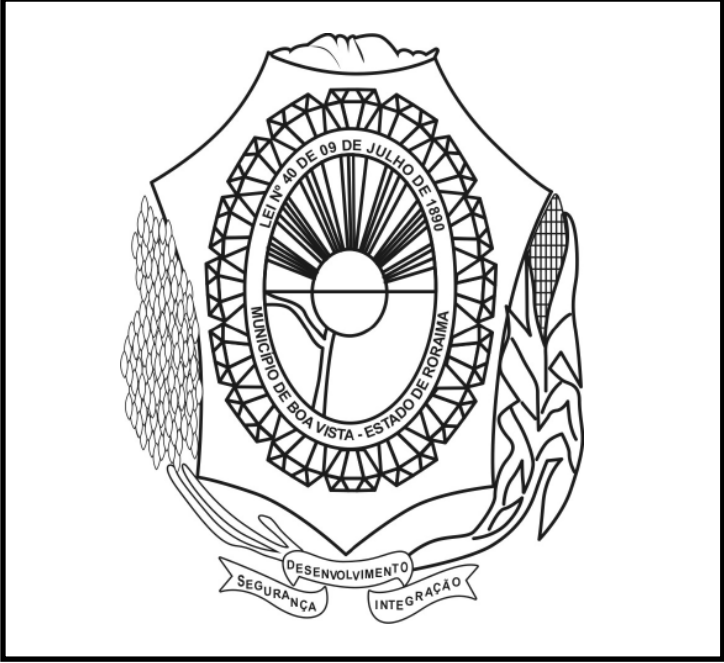
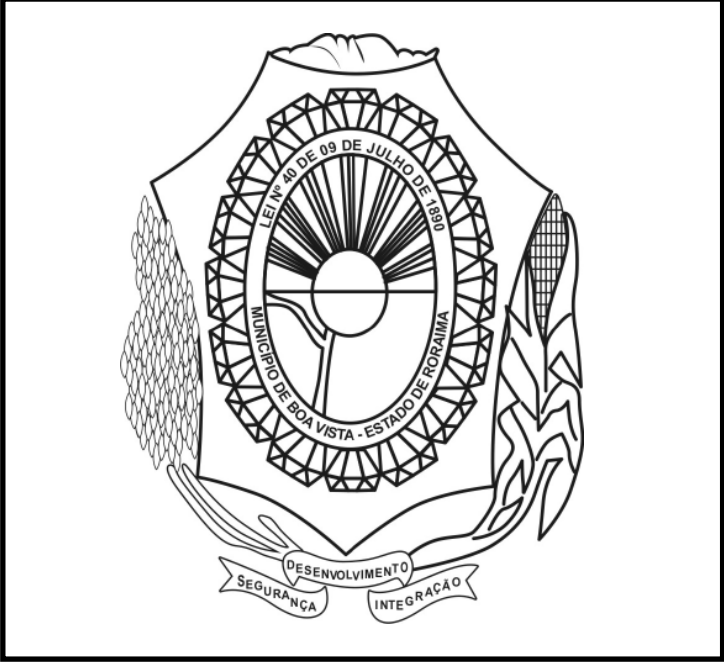
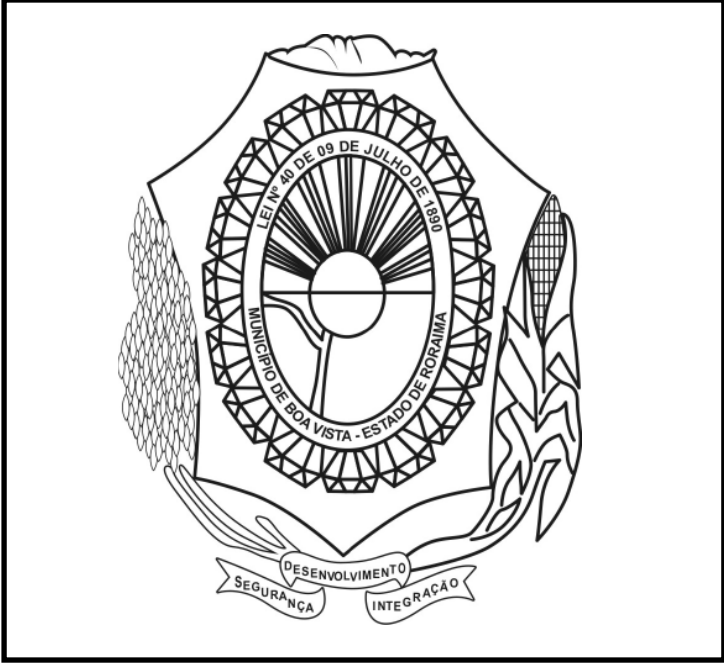
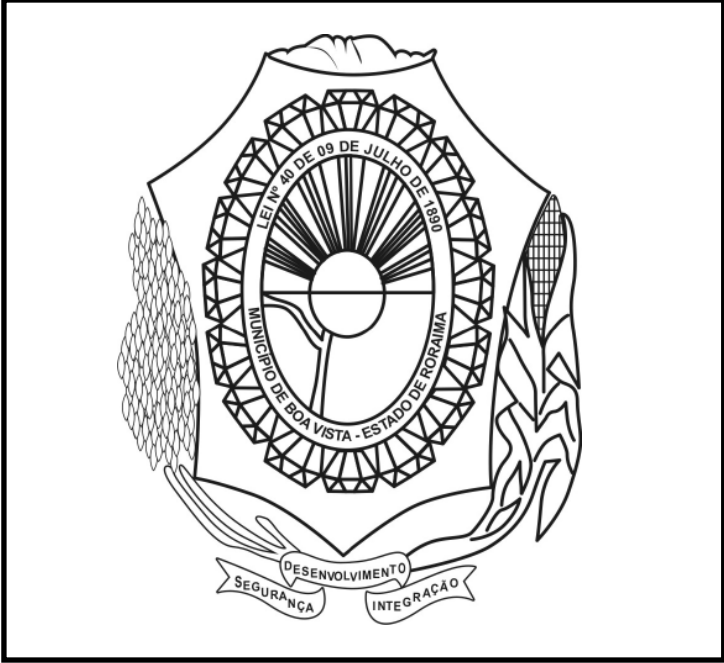
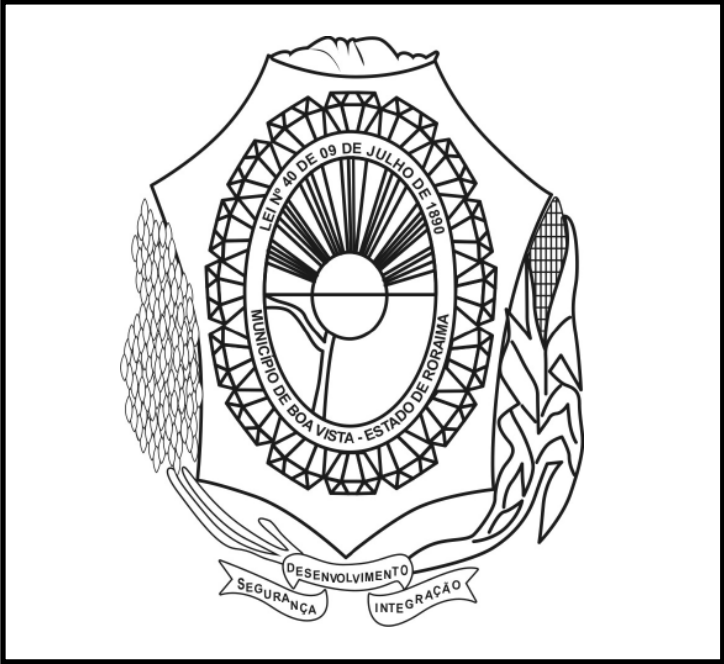
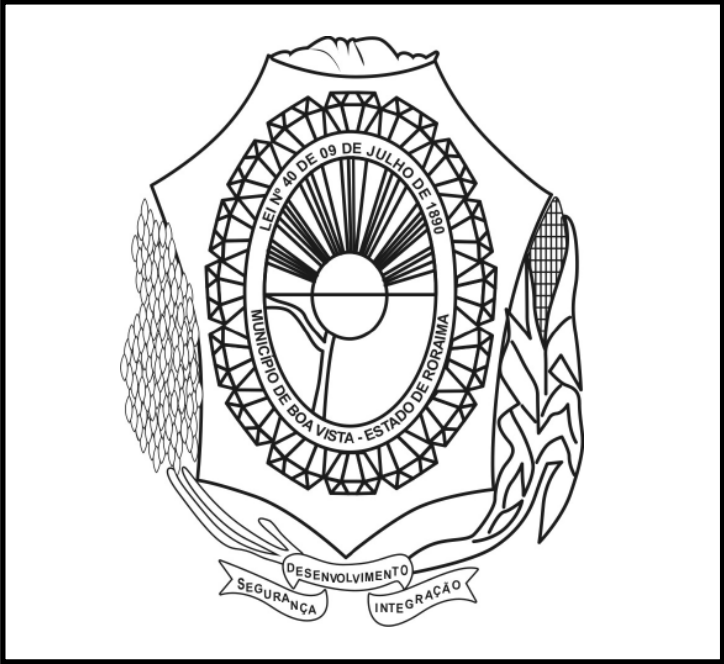
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 645/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

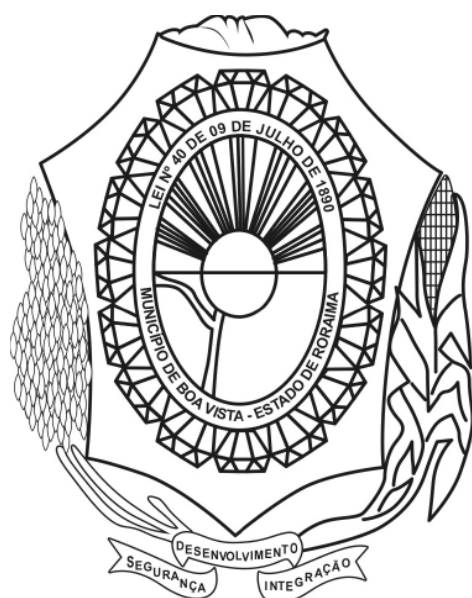
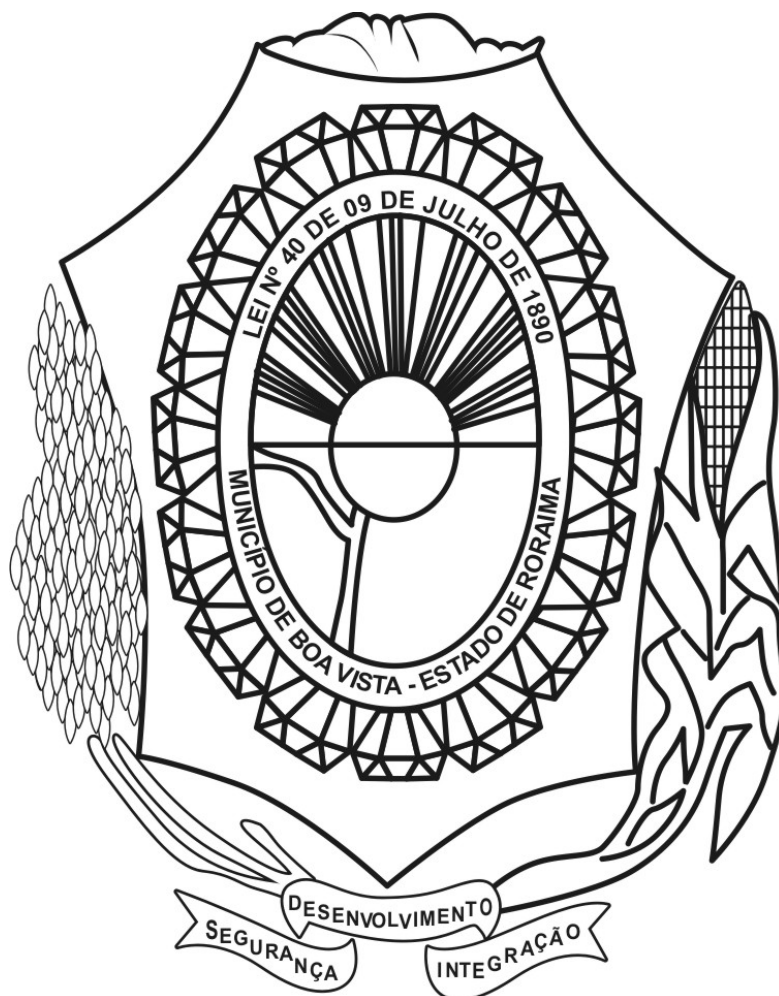
NOME	CARGO	CÓD
HILDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota